

LOTE 1

Planilha de Detalhamento do BDI

Proponente:	Município de Aratiba
Nome da Obra:	Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q - Estrada Aratiba/Pio X
Município da Obra:	Município de Aratiba
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,34
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,57
(R) - Risco	0,76
(DF) - Despesas Financeiras	1,16
(L) - Lucro	7,99
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	2,50
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	23,00

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	23,00


Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Município de Aratiba, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador Município de Aratiba.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS EDUARDO FORMIGHERI**
 Data: 26/04/2024 11:30:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento Engenheiro Civil Luis Eduardo Formigheri CREA-RS 111.725 Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	13150873
	Nº ART ou RRT do orçamento
	25/04/2024
	Data

LOTE 2

Planilha de Detalhamento do BDI

Proponente:	Município de Aratiba
Nome da Obra:	Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Aratiba
Município da Obra:	Município de Aratiba
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias ▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,34
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,57
(R) - Risco	0,76
(DF) - Despesas Financeiras	1,16
(L) - Lucro	7,99
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	2,50
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	23,00

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	23,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Município de Aratiba, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador Município de Aratiba.

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento GIAN CARLOS CARDOZO Engenheiro Civil - CREA RS 226.467	13104572
	Nº ART ou RRT do orçamento 02/05/2024 Data